



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/SAMAE/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/SAMAE/2026

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de PH blindado, sendo 01 (uma) unidade destinada à reposição imediata de componente essencial danificado e 02 (duas) unidades destinadas à formação de reserva técnica, para utilização em equipamento de medição de pH utilizado nas atividades de monitoramento e controle da qualidade da água e de efluentes realizadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tijucas/SC.

O equipamento será empregado nas rotinas laboratoriais e nas atividades de monitoramento operacional dos sistemas de tratamento de água e de esgoto operados pela Autarquia, sendo indispensável para a realização de medições precisas e confiáveis do potencial hidrogeniônico (pH) em amostras provenientes das diversas etapas dos processos de tratamento.

A contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, com especificações técnicas usuais de mercado, não envolvendo solução complexa, e tem por finalidade manter a capacidade operacional instalada, mediante a substituição de componente sujeito a desgaste natural e a manutenção de reserva técnica mínima.

A aquisição visa assegurar a continuidade das análises laboratoriais, a confiabilidade dos dados obtidos e o adequado controle dos processos de tratamento, contribuindo para o regular funcionamento das unidades operacionais e para o atendimento às exigências sanitárias e ambientais aplicáveis ao monitoramento da qualidade da água e de efluentes.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

Para fins de dimensionamento da contratação, o objeto será considerado como item único, composto por 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH blindado completo, incluindo todos os componentes necessários à sua adequada instalação e utilização no equipamento de medição existente no laboratório do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tijucas/SC.

A presente contratação compreende o fornecimento de 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH blindado, novas, sem uso anterior, compatíveis com os equipamentos de medição de pH utilizados nas atividades laboratoriais e de monitoramento operacional da Autarquia.

O quantitativo de 03 (três) unidades corresponde a 01 (uma) unidade destinada à reposição imediata do sensor danificado e 02 (duas) unidades destinadas à reserva técnica, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, em razão da fragilidade e da natureza consumível do componente e da inexistência de sensor sobressalente que assegure a continuidade das medições em caso de nova falha.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

O equipamento deverá apresentar características técnicas adequadas para medições em meios aquosos, incluindo amostras provenientes de sistemas de tratamento de água e de esgoto, assegurando precisão, estabilidade e confiabilidade nas medições realizadas.

As especificações técnicas mínimas foram definidas com base nas necessidades operacionais do laboratório, observando padrões usuais de mercado, sem direcionamento a marca ou modelo específico, conforme segue:

Especificações técnicas mínimas:

- Tipo: Eletrodo combinado para medição de pH;
- Faixa de medição: 0 a 14 pH;
- Temperatura de operação: 0 a 50 °C;
- Bulbo sensor: circular;
- Diafragma: anular;
- Compartimento de referência: blindado;
- Sistema de referência: Ag/AgCl com ponte salina;
- Eletrólito de referência: KCl 3Mol / Gel saturado com AgCl;
- Ponto zero em pH 7: ± 15 mV;
- Slope: maior ou igual a 97%;
- Material de construção: vidro;
- Cabo coaxial: aproximadamente 1 metro;
- Conector: tipo BNC ou compatível com o equipamento existente;
- Diâmetro aproximado: 12 mm;
- Comprimento aproximado: 120 mm.

O fornecimento deverá contemplar os eletrodos completos, em condições de uso imediato, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir a compatibilidade funcional com o equipamento existente, bem como o pleno funcionamento dos itens entregues.

2. JUSTIFICATIVA:

A ausência de medições confiáveis de pH compromete o monitoramento adequado das condições operacionais da ETE, dificultando a identificação tempestiva de desvios de processo, a tomada de decisões técnicas e a manutenção da eficiência do tratamento, podendo resultar em impactos operacionais e ambientais indesejados.

Nesse contexto, a aquisição de novo eletrodo/sensor de pH mostra-se tecnicamente indispensável, com o objetivo de restabelecer a funcionalidade do sistema de medição e assegurar a continuidade das atividades de monitoramento e controle operacional.

Além da reposição imediata, a aquisição de 02 (duas) unidades adicionais, a título de reserva técnica, visa evitar nova interrupção das medições em caso de quebra acidental ou perda de desempenho do sensor instalado, considerando o tempo necessário à tramitação de nova contratação e ao transporte do item, bem como o ganho de escala decorrente da aquisição conjunta, com frete único.

Ressalta-se que o eletrodo de pH é um componente sensível e consumível, sujeito a desgaste natural, perda de sensibilidade e danos físicos decorrentes do uso, sendo sua

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

substituição necessária em casos de quebra ou comprometimento da precisão das medições, como verificado na situação atual.

A contratação apresenta, portanto, caráter pontual, específico e não continuado, destinada à reposição do componente danificado e à formação de reserva técnica mínima, sem implicar ampliação da capacidade instalada, mas sim a restauração e a preservação das condições normais de operação.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade administrativa, a adequação técnica da solução adotada e o risco concreto da não contratação, garantindo o retorno das medições de pH e o adequado acompanhamento dos processos de tratamento de esgoto operados pela Autarquia.

3. CONTRATADA:

3.1. BIO EFLUENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.445.220/0001-42 com sede na Rua Benedicta Rodrigues nº 614 /sala 01, Bairro Parque Industrial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.095-050.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto da presente contratação, consistente no fornecimento de 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH blindado, deverá ser entregue no Município de Tijucas/SC, preferencialmente no endereço Rua Santa Catarina, nº 47, Centro, CEP 88.200-082, ou em outro local indicado pela Administração na ordem de fornecimento, com frete, embalagem e seguro por conta da CONTRATADA (modalidade CIF), sem qualquer ônus adicional para o SAMA E.

4.2. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Autarquia, previamente agendada, de modo a possibilitar o recebimento, a conferência e a verificação da conformidade do item com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e acompanhado de eventuais manuais, certificados ou documentos técnicos necessários à sua correta utilização, quando aplicável.

4.4. O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à verificação da compatibilidade do item entregue com as especificações técnicas exigidas, podendo recusar o produto em caso de desconformidade, nos termos da legislação aplicável. Caso o item apresente defeitos, incompatibilidade ou não atenda às especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA deverá promover sua substituição no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA RESULTADOS:

5.1. O prazo para fornecimento e entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da emissão da ordem de fornecimento pela Administração.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH blindado, compatíveis com o sistema de medição existente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAMAE de Tijucas/SC, devidamente acondicionadas, em perfeitas condições de uso e acompanhadas de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, bem como dos respectivos manuais técnicos e certificado de garantia, quando aplicável.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para fins de conferência quantitativa e verificação inicial, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a comprovação de seu pleno funcionamento no equipamento de medição existente.

5.4. Caso o produto entregue apresente defeitos, incompatibilidade ou não atenda às especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.5. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico básico, de forma remota ou por meio de orientações técnicas, para auxiliar na correta instalação e utilização do equipamento, sem que isso caracterize prestação de serviço continuado.

5.6. O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

6. GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação dos eletrodos/sensores de pH fornecidos, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

6.2. A garantia abrange falhas decorrentes de vícios de fabricação, defeitos de material ou de montagem que impeçam o adequado funcionamento do equipamento nas condições normais de uso.

6.3. Considerando que 02 (duas) unidades se destinam à reserva técnica, a fiscalização deverá, por ocasião do recebimento definitivo, proceder à verificação do funcionamento de todas as unidades fornecidas (calibração, com aferição do ponto zero e do slope), de modo a permitir a identificação de eventual defeito de fabricação ainda no período de garantia.

6.4. Não estão cobertos pela garantia os casos de desgaste natural decorrente do uso, perda gradual de sensibilidade, redução do desempenho (slope), contaminação do eletrodo, danos causados por manuseio inadequado, uso em desacordo com as recomendações do fabricante, condições impróprias de armazenamento, operação fora das especificações técnicas ou qualquer outro fator não relacionado a defeito de fabricação.

6.5. Constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição do item por outro novo, de características iguais ou superiores, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

6.6. A eventual substituição do equipamento não implicará prorrogação automática do prazo de garantia original, salvo se o defeito comprometer substancialmente a utilização do objeto, hipótese em que poderá ser reavaliada pela Administração.

6.7. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

7.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio de ordem de compra, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor e da natureza simples do objeto.

7.2. Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com entrega única e imediata, mostra-se suficiente a utilização de instrumento simplificado, o qual deverá conter as condições essenciais da contratação, tais como objeto, valor, prazo de entrega, condições de pagamento, obrigações das partes e garantia do produto.

7.3. A formalização por meio de instrumento equivalente não afasta a obrigatoriedade de cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a integrar a contratação para todos os fins.

7.4. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com a legislação vigente.

8. DO VALOR:

8.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), correspondente ao fornecimento de 03 (três) unidades ao preço unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referentes ao frete, conforme Proposta Comercial nº

1025, de 27/08/2026, apresentada pela empresa Bio Efluente Comércio e Serviços Ambientais Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.220/0001-42, que ofertou o menor preço dentre as cotações obtidas, conforme documentação constante no processo administrativo:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Eletrodo/sensor de pH combinado, universal, com ponte salina, selado/blindado, conforme especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência	Pç	3	730,00	2.190,00
2	Frete até o local de entrega (incluso no valor global – CIF)	Serv.	1	40,00	40,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					2.230,00

8.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado idônea, realizada por meio de coleta de cotações junto a empresas especializadas no fornecimento de equipamentos laboratoriais e instrumentos de análise físico-química, considerando produtos com especificações técnicas compatíveis com o objeto da contratação.

8.3. Para a definição do valor estimado, foram analisadas as propostas obtidas, adotando-se como referência o menor preço válido, desconsiderados eventuais valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, critério que melhor atende à vantajosidade da contratação direta e fundamenta, igualmente, a escolha do fornecedor.

8.4. A metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo que a contratação se realize em condições vantajosas para a Administração.

8.5. Dessa forma, o valor estimado mostra-se adequado, razoável e compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

8.6. O valor global de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) contempla o frete até o local de entrega, devendo o fornecimento ocorrer na modalidade CIF, sem qualquer custo adicional para o SAMAE, ainda que a proposta comercial tenha discriminado o frete em separado.

8.7. A contratação ficará condicionada à manifestação formal de concordância do fornecedor com as condições deste Termo de Referência, em especial quanto à entrega no local indicado com frete incluso no valor global, ao pagamento após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal, vedada a antecipação de pagamento, e ao prazo de garantia, bem como à ratificação da validade da proposta comercial na data da contratação.

9. DEVERES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

I. Fornecer o equipamento objeto da presente contratação em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que o produto seja novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

II. Garantir a compatibilidade funcional do equipamento com o sistema de medição de pH utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SAMAE de Tijucas/SC, responsabilizando-se por eventual inadequação técnica do item fornecido;

III. Realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, devidamente acondicionado, embalado e protegido contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio;

IV. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação;

V. Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, o equipamento que apresentar defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações exigidas;

VI. Prestar, quando solicitado, orientações técnicas básicas, inclusive de forma remota, para a correta instalação e utilização do equipamento, sem caracterizar prestação de serviço continuado;

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

VIII. Cumprir integralmente as obrigações assumidas e atender às determinações da fiscalização designada pelo SAMAE, quanto à verificação da conformidade e ao recebimento do objeto;

IX. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento do produto, nos termos da legislação aplicável.

10. DEVERES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Proporcionar as condições necessárias ao recebimento do objeto, disponibilizando local adequado para entrega, conferência e armazenamento do equipamento;

II. Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da contratação, nos termos da legislação vigente;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando a conformidade do objeto fornecido com as especificações técnicas exigidas;

IV. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

V. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para sua correção ou substituição;

VI. Receber o objeto, procedendo à verificação quantitativa e qualitativa, bem como ao atesto, quando constatado o atendimento integral das condições estabelecidas;

VII. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o recebimento definitivo e atesto do objeto, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VIII. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, aplicando, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente, em caso de descumprimento;

IX. Zelar pela adequada gestão da contratação, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento do objeto e a regularidade do processo administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação, o licitante ou contratado deverá comprovar os seguintes requisitos legais, conforme o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências compatíveis com o objeto desta contratação:

Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional para fins de identificação.

Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio oficial do Governo Federal: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores.

Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: Ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência: Ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Público correspondente ao local de operação, com a devida averbação no registro da matriz.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Observações:

- Caso o fornecedor seja isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição por meio de declaração emitida pela Fazenda competente;
- O MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, conforme o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

12.1. Gestão e Fiscalização Contratual.

Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, ficam designados os seguintes responsáveis pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tijucas/SC:

Gestor do Contrato

- Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
- Cargo: Presidente
- Matrícula: 99
- E-mail: presidente@samaetijucas.com.br

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Fiscal do Contrato

- Nome: Priscila de Jesus Revers
- Cargo: Chefe de Departamento de ETE
- Matrícula: 66
- E-mail: ete@samaetijucas.com.br

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da contratação supervisionar a execução global do ajuste, adotar as medidas administrativas necessárias ao seu regular andamento e encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam impactar a execução da contratação.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar, controlar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega do objeto, à conformidade com as especificações técnicas exigidas e ao pleno funcionamento do equipamento fornecido.

O fiscal deverá proceder à verificação do objeto entregue, registrando, quando necessário, eventuais não conformidades, notificando a CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis, inclusive quanto à substituição do equipamento, nos prazos estabelecidos.

As ocorrências verificadas durante a execução da contratação deverão ser devidamente registradas, de forma a subsidiar a tomada de decisão administrativa e a aplicação de eventuais sanções, quando cabíveis.

12.2. Critérios de Medição e Pagamento

A medição do objeto será realizada com base no fornecimento integral das 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH, considerando o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a verificação do pleno funcionamento dos itens fornecidos, quando aplicável.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega da totalidade dos itens pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo fiscal da contratação, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas. Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de pagamento, será realizada a conferência do equipamento, verificando-se:

- a conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- o estado de conservação e a inexistência de avarias;
- a compatibilidade com o equipamento existente;
- o adequado funcionamento, quando aplicável.

O pagamento ficará condicionado:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

- ao recebimento definitivo do objeto;
- à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;
- à inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da nota fiscal, conforme rotina administrativa do CONTRATANTE.

Em caso de irregularidade na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa a irregularidades de pequena gravidade, passíveis de correção e que não comprometam a execução do objeto;

II – Multa, nos seguintes termos:

multa moratória, em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, fixada em até 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

multa compensatória, em caso de inexecução parcial ou total ou fornecimento em desacordo com as especificações, fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

A aplicação das sanções administrativas não exige a CONTRATADA da obrigação de substituir o equipamento fornecido, cumprir integralmente o objeto contratado ou reparar os danos causados à Administração ou a terceiros.

O processo de aplicação das penalidades observará o devido processo legal, com a instauração de procedimento administrativo específico, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), serão custeadas com recursos próprios do Serviço Autônomo

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Tijucas/SC. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, prevista no orçamento do exercício financeiro de 2026:

14.2. O objeto é a aquisição de 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH blindado. Ele guarda pertinência com a ação orçamentária indicada, pois se destina às atividades de monitoramento e controle da qualidade da água e de efluentes. Essas atividades integram a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que são a finalidade institucional da Autarquia.

14.3. O enquadramento na natureza de despesa indicada decorre da função do objeto. O eletrodo/sensor é o instrumento que capta o sinal eletroquímico necessário à medição do potencial hidrogeniônico (pH), parâmetro que orienta tecnicamente o controle dos processos de tratamento.

14.4. Em cumprimento aos arts. 72, inciso IV, e 150 da Lei nº 14.133/2021, o setor de contabilidade do SAMA E deverá atestar, antes da autorização da contratação, que há saldo orçamentário suficiente na dotação indicada para cobrir o valor estimado. O processo administrativo deverá ser instruído com a respectiva declaração ou reserva de dotação.

14.5. A contratação só será formalizada após a emissão da nota de empenho. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

14.6. A despesa será considerada, juntamente com as demais despesas com objetos de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, para fins de aferição do limite previsto no art. 75, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021. Essa verificação consta do Documento de Análise de Fracionamento de Despesa.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código
685	35	01	2113	3.4.4.90.39.52.04.00.00.00.00

14. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa **BIO EFLUENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.445.220/0001-42 com sede na Rua Benedicta Rodrigues nº 614 /sala 01, Bairro Parque Industrial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.095-050, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável nº 186/2026/SAMA E JUR.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II, , da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, desde que observado o limite legal vigente.

Com a atualização anual dos valores promovida por meio do Decreto nº 12.807/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, o limite para dispensa de licitação previsto no referido dispositivo passou a corresponder a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e outros serviços, conforme divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput são duplicados para autarquias, desde que a contratação esteja diretamente relacionada às suas atividades finalísticas e seja custeada com receitas próprias. Considerando que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAÉ de Tijucas/SC é autarquia municipal dotada de autonomia administrativa e financeira, e que a presente contratação se vincula diretamente às atividades finalísticas de saneamento básico — notadamente ao monitoramento e controle da qualidade de água e efluentes —, o limite aplicável eleva-se para R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado da contratação, de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), referente à aquisição de 03 (três) unidades de eletrodo/sensor de pH destinadas à reposição de componente danificado e à formação de reserva técnica, utilizados nas atividades de monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), enquadra-se no limite legal vigente, não havendo óbice jurídico à adoção da contratação direta.

Ressalta-se que a presente hipótese não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que se refere a demanda específica, pontual e superveniente, decorrente da necessidade de reposição de componente danificado, não se tratando de contratação continuada, reiterada ou artificialmente parcelada com o intuito de afastar o dever de licitar. Ao contrário, a reunião das 03 (três) unidades em um único procedimento concentra a demanda, devendo a aferição do limite legal considerar o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Análise de Fracionamento de Despesa constante dos autos.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta encontra-se devidamente instruído com os documentos essenciais, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Termo de Referência, a estimativa de despesa baseada em pesquisa de preços compatível com o mercado, bem como as justificativas do preço e da escolha do fornecedor, além da autorização da autoridade competente, atendendo às exigências legais aplicáveis.

A contratação direta revela-se, ainda, a solução mais adequada, eficiente e econômica para o atendimento da necessidade administrativa, considerando o caráter pontual da demanda, a urgência na reposição do componente e a necessidade de restabelecimento imediato da

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

capacidade de medição de pH, parâmetro essencial ao controle operacional da Estação de Tratamento de Esgoto.

O procedimento observa, igualmente, o disposto no Decreto Municipal nº 2.117/2023, que disciplina a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tijucas/SC e de suas entidades da administração indireta, especialmente quanto à instrução da fase preparatória e à formalização das contratações diretas.

Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação direta encontra-se devidamente fundamentada, juridicamente viável e alinhada ao interesse público, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, transparência e proporcionalidade, estando plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação na presente contratação implica plena ciência e concordância da CONTRATADA com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-000 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do objeto serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

A CONTRATADA deverá observar, durante todo o processo de fornecimento, as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto, garantindo que o equipamento fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais alterações na contratação poderão ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificadas e formalizadas pela Administração.

Os litígios decorrentes da execução da contratação serão dirimidos na forma da legislação aplicável, observadas as competências dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

Tijucas (SC), 05 de outubro de 2026.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Presidente do SAMAE